

PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar 002/2010, instaurado pela Portaria nº 159/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/07/2010.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver Saulo de Tarso de Sá Pereira, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 2º Deferir o pedido de exoneração de Saulo de Tarso de Sá Pereira.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2012

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário-Auditor Geral